23/09/2024

Número: 5003209-40.2018.4.03.6110

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: 1ª Vara Federal de Sorocaba

Última distribuição : **14/08/2018** Valor da causa: **R\$ 1.716,38**

Assuntos: Metrológica

Objeto do processo: VALORES EM CONTA - ID 276363256

Nível de Sigilo: **0 (Público)**Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

Partes	Advogados
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E	
TECNOLOGIA - INMETRO. (EXEQUENTE)	
RODRIGO PEREIRA DA SILVA (EXECUTADO)	

Documentos			
ld.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
339415380	19/09/2024 17:37	<u>Decisão</u>	Decisão



Poder Judiciário JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5003209-40.2018.4.03.6110

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO.

EXECUTADO: RODRIGO PEREIRA DA SILVA

Nome: RODRIGO PEREIRA DA SILVA

Endereço: Rua Doutor Fernando Soares Fernandes, 545, Vila Nova Sorocaba, SOROCABA - SP - CEP: 18070-705

DECISÃO/ EDITAL

1. ID 322523109: Tendo em vista a certidão do Oficial de Justiça juntada nestes autos expeça-se edital de citação/intimação, conforme determinado na decisão do ID 308439914[i].

Cópia desta decisão servirá como edital.

MARCOS ALVES TAVARES

Juiz Federal Substituto

[i] EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO (PRAZO: 30 DIAS)

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO de EXECUTADO: RODRIGO PEREIRA DA SILVA, nos autos do Processo de Execução Fiscal 5003209-40.2018.4.03.6110, que lhe(s) move a INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, com o prazo de **30 (trinta) dias.**

O **DOUTOR MARCOS ALVES TAVARES,** MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL EM SOROCABA, 10ª. SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI,

Faz Saber ao EXECUTADO: RODRIGO PEREIRA DA SILVA, CPF n. 227.338.468-84, que por este Juízo tramita regularmente a Ação de Execução Fiscal nº 5003209-40.2018.4.03.6110, que lhe(s) move a INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO para a cobrança da importância de **R\$ 171,53** - valor atualizado em 19/03/2022, mais acréscimos legais, referente à(s) CDA'(s) nº(s) 33/2018, estando a parte executada em lugar incerto e não sabido, foi expedido o presente **EDITAL**, com a finalidade de ser **CITADA** para que, no **prazo de 05 (cinco) dias**, efetue o

pagamento da dívida ou garanta a Execução, sob pena de serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a garantia integral da dívida acima indicada, ficando a mesma advertida de que terá o **PRAZO** de **30** (**trinta**) dias para a oposição de Embargos à Execução, a contar do pagamento da dívida ou da garantia da execução, nos termos do artigo 16, inciso III, da Lei nº. 6.830/1980.

E também, ser **INTIMADO** do bloqueio do valor de R\$ 171,53 de conta(s) bancária(s) de sua titularidade, nos termos do disposto no artigo 854, § 2°, do Código de Processo Civil, com a advertência de que se não houver manifestação no prazo legal, os valores bloqueados serão convertidos em favor da parte exequente, para quitação do débito.

E, para que não alegue ignorância no futuro, foi expedido o presente Edital, que será publicado na forma da Lei e disponibilizado no sítio eletrônico da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo (http://www.jfsp.jus.br/servicos-judiciais/editais-citacao/sorocaba/).